



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.154, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1142  
Data: 26 / 02 / 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
544	02.14.05 08.244 0087 2211 3.3.90.39.00 01.110.0000	540	02.14.05 08.244 0087 2211 3.3.90.30.00 01.110.0000	3.000,00
544	02.14.05 08.244 0087 2211 3.3.90.39.00 01.110.0000	542	02.14.05 08.244 0087 2211 3.3.90.32.00 01.110.0000	1.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
117	02.09.02 12.361 0066 2124 3.3.90.30.00 01.220.0000	159	02.09.03 12.365 0066 2124 3.3.90.30.00 01.210.0000	932.000,00

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
271	02.13.02 10.301 0073 2136 4.4.90.52.00 01.310.0000	264	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.39.00 01.310.0000	149.000,00
544	02.14.05 08.244 0087 2211 3.3.90.39.00 01.110.0000	546	02.14.05 08.244 0087 2211 4.4.90.52.00 01.110.0000	1.000,00

**Art. 4º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.820.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil

24  
2



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.154/2024 - Fls. 2

reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes do Banco do Brasil - 36249-2 e 19500-6:

Dotação	Crédito adicional	Superávit Financeiro	Valor
	Funcional Programática		
272	02.13.02 10.301 0073 2136 4.4.90.52.00 02.300.0032	02.300.0032 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	150.000,00
295	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.50.39.00 05.301.0001	05.301.0001 Atenção Básica	1.000.000,00
335	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.90.39.00 02.300.0032	02.300.0032 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	50.000,00
329	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.90.30.00 05.302.0001	05.302.0001 AIH - Alta e Média Complexidade	70.000,00
336	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.90.39.00 05.302.0001	05.302.0001 AIH - Alta e Média Complexidade	50.000,00
353	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 05.302.0001	05.302.0001 AIH - Alta e Média Complexidade	1.000.000,00
360	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 05.304.0001	05.304.0001 Assistência Farmacêutica	1.500.000,00

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de fevereiro de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**RAFAEL PETROZZIELLO**  
Secretaria Municipal de Governo